



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal, 25.086.828/0001-35
PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE,



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes, conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.



Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Sampaio/TO identifica a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria contábil, tendo em vista a complexidade das atividades contábeis, fiscais e financeiras pertinentes à Câmara Municipal. A atual situação demonstra que a falta de suporte técnico especializado pode comprometer a eficiência e a conformidade das operações contábeis, resultando em possíveis irregularidades e prejuízos à gestão pública.

A demanda por serviços de assessoria contábil se fundamenta nas exigências legais e regulamentares que regem a administração pública. A elaboração de balancetes, pareceres contábeis e demonstrações financeiras exige não apenas conhecimento técnico específico, mas também um entendimento profundo das normas e legislações pertinentes, que frequentemente sofrem alterações. A ausência desse suporte pode levar a erros nas informações prestadas, afetando a transparência e a responsabilidade fiscal, pilares essenciais para a boa governança pública.

Além disso, o planejamento orçamentário adequado é crucial para garantir que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e eficaz. A falta de um planejamento sólido pode resultar na alocação inadequada de recursos, prejudicando a execução de políticas públicas e a satisfação das necessidades da população de Sampaio. Portanto, a contratação de uma empresa capacitada para orientar e assessorar a Câmara Municipal no cumprimento das obrigações acessórias se torna imprescindível para assegurar a integridade dos registros contábeis e a correta aplicação dos recursos públicos.

Em suma, a necessidade de contratação de serviços de assessoria contábil visa atender ao interesse público, proporcionando maior segurança jurídica e contábil às atividades da Câmara Municipal. Essa medida é fundamental para reforçar a eficiência administrativa e garantir a adequada prestação de contas à sociedade, promovendo a confiança na gestão pública local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Sampaio optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Execução de serviços contábeis e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE – TO através do SICAP - Contábil, Executar e acompanhar a contabilidade orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sampaio -TO.	MÊS	12,00	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
2	Execução do Balanço de Ordenador do Exercício de 2025 incluindo o envio do SICAP – Contábil e elaboração dos relatórios exigidos pela Instrução Normativa 7, de 27 de novembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	SERV	1,00	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
3	Prestação de contas informações contábeis a STN/SICONF; Relatório de Gestão Fiscal. RGF exercício de 2025.	SERV	2,00	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Valor Total						R\$ 92.700,00	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Sampaio – TO, 02 de janeiro de 2025.

PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE
Secretário Administrativo